



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 73

de 19 de Agosto de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$3.478.855,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$3.478.855,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas 31.90.11; 31.90.13; e 33.90.16, no que se refere às dotações criadas pelo art. 1º desta lei, relativas ao Código de Aplicação n.º 100.0227, e a transposição entre todas as dotações previstas no mesmo dispositivo legal, nas atividades 2.076; 2.079; 2.081; 2.087; 2.044; 2.088; 2.031 e 2.078.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERAO CRIADAS	
02.02.01 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.076 Manutenção da Coordenadoria de Administração	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	432.010,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	133.985,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	6.000,00
02.02.05 COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA	
11.333.0041.2.079-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE EMPREGO E RENDA	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	29.925,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	9.415,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	50,00
02.02.07 COORDENADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0049.2.081 Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	596.290,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	202.105,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	50.860,00
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.087 Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	674.000,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	234.840,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	41.575,00
15.452.0033.2.044 Manutenção de Praças,Parques e Jardins	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	91.025,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	33.555,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	12.620,00
02.04.02 COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E ABASTEC.	
18.541.0028.2.088- Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	206.755,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	76.770,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	50.280,00
02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0025.2.031 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	185.425,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	68.635,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	23.400,00
02.16.01 PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0008.2.078 Manutenção Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	
31.90.11- Venc Vant Fixas P.Civil FR5 CA.100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFECII-GERAL	245.655,00
31.90.13- Obrigações Patronais FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	73.180,00
31.90.16- Outras Desp..Variáveis- FR5 CA. 100.0227-Lei Compl.173/2020-Rec.Livre PFEC II-GERAL	500,00
TOTAL	
3.478.855,00	



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$3.478.855,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 155

São Pedro, 19 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 73 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$3.478.855,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública das dotações criadas – manutenção da administração pública.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo
0042712020

Projeto de Lei Nº 73/2020

Data: 28/08/2020 Hora: 09:14

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$3.478.855,00 (Três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) e dá outras providências.

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000